

GOMES DA SILVA
◆
REGRAS
PARA
CRAVO OU ORGAÕ



THE
COMPANY
OF
MERCHANTS
OF
LONDON
AND
THE
MERCHANTS
OF
LONDON
AND
THE
MERCHANTS
OF
LONDON

REGRAS

786.1/786.6=690(04) DE "1758"

A COMPANHAR

PARA

CRAVO, OU ORGAO

E ainda tambem para qualquer outro instrumento de vozes duzidas a breve methodo, e facil percepção.



DEDICADO

A SUA Magestade fidelissima

D. JOSEPH I.

QUE DEOS GUARDE,

POR

ALBERTO JOSEPH GOMES DA SILVA

Compositor, e Organista.

Pertence a  *Luizina Carlota Percevaloull.*

LISBOA,

Na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno.

M. DCC. LVIII.

Com as licenças necessarias.

R E G R A S

D E



A O M P A R A T I V A

P A R A

C R A V O , O U O R G A O

Il lenda subtem para dalgua e outro instrumento de...

D E D I C A D O

A S U A M A G E S T A D E R E I N E S I M A

D. J O S E P H I.

Q U E D E O S G U A R D A

1 8 5 3

A L B E R T O J O S E P H G O M E S D A S I L V A

Compositor e Organista



L I S B O A

No Officina Typografica de Francisco...

SENHOR.

O S Vassallos; que lograõ a felicidade de ver assen-
tado no Throno a hum Rey ornado de taõ sublimes dotes;
que parece, que merecia ainda mais governar os homens pela
excellencia das virtudes, do que pelo esplendor do sangue,

devem consagrarlhes as suas obras, principalmente as que se dirigem ao aproveitamento da mocidade; pois sempre se reputa pelo seculo mais feliz aquelle, em que as sciencias alcançãõ mais algum grão de perfeição, e pelo Principe mais perfeito, o que as augmenta, e as protege.

Vossa Magestade, que as possui felizmente todas, e que nos anima com hum glorioso exemplo, ha de permittir, que se escreva o seu Augusto Nome em hum livro, que tem por particular objecto o cultivar huma faculdade, que tanto floresce nas Cortes mais polidas de Europa.

As serias reflexões, que tenho feito sobre a Musica, e o desejo de ser util à minha patria, me obrigou a compor este Methodo de acompanhar para o uso do Cravo, Orgão, ou qualquer outro Instrumento de vozes; e segundo as luzes, que tenho desta sciencia he o meyo mais facil para adquirirse em breve tempo o fruto de hum mediano estudo. Digne-se, pois, Vossa Magestade de aceitar a offerta desta obra, que pela materia se faz acredo-ra do seu Real agrado. Guarde Deos a Pessoa de Vossa Magestade para modelo de Principes, e para se perpetuar a ventura dos Portuguezes.

Alberto Joseph Gomes da Silva.

PRO-

PROLOGO.

Não ignoro, que os homens consagraõ huma grande veneraçãõ a tudo, o que tem hum caracter de antiguidade, e que por este motivo ainda alguns de superior talento não fizeraõ mais, que imitar aos seus antepassados, podendo aliás deixarnos das mesmas faculdades bellissimos originaes. Em todas as artes as novas regras parecem as mais asperas, mais incultas, e mais difficultosas. Tal he a nossa cega preocupaçãõ, que preferimos ao melhor o mais antigo, e ao mais proveitoso o mais veneravel! Todos sabem, que os elementos da Musica são escuros, e secos, e que faria muito quem aplanasse a fragosa estrada, que nos leva ao amenissimo paiz da harmonia; com tudo poucos são os que se querem despir dos prejuizos, que beberãõ nas primeiras escolas. Não sey se conseguí este triumpho: o certo he, que pondo os olhos no publico adiantamento, compuz este Methodo de acompanhar, extrahindo com incançavel zelo dos mais celebres Authores algumas regras, e innovando outras, conforme me pareceo mais util, para a facil percepçãõ dos principiantes. Se os progressos, que se fizerem nesta Divina Sciencia, corresponderem as minhas idéas, bastante-mente fica satisfeita a fadiga de tantos annos; senãõ sobra para castigo de minha ignorancia o ver malogrados tão illustres projectos.

LICENÇAS.

DO SANTO OFFICIO.

Approvaçãõ do M. R. P. M. Fr. Francisco Xavier de Lemos da Ordem dos Prégadores, Qualificador do Santo Officio, &c.

ILLUST. E REVEREND. SENHORES.

AS Regras de acompanhar para Cravo, ou Orgaõ, &c. que se pretendem imprimir, nada contém contra a santa Fé, ou bons costumes, que o possa obstar. Vossas Illustrissimas mandarãõ o que forem servidos. Lisboa, Convento de S. Domingos 6 de Outubro de 1757.

Fr. Francisco Xavier de Lemos.

Vista a informaçaõ, póde-se imprimir a obra de que se trata, e depois voltará conferida para se dar licença que corra, sem a qual não correrá. Lisboa, 7 de Outubro de 1757.

Silva. Abreu. Trigoso. Silveiro Lobo,

DO

REGRA XIX.

E Stas mesmas observações se farão com os sustenidos, porque quando em algum Tom dos que se podem formar na clave natural, se achar algum sustenido, sendo este estranho para o Tom em que estiver, e continuando, será o signo em que elle se acha, septima do Tom, e o mesmo será no segundo, e tambem no tercciro; e finalmente o ultimo sustenido será sempre a septima do Tom, e o ultimo B mol quarta do Tom, e para mayor clareza.

REGRA XX.

T Oda a figura, que se achar acompanhada com terceira menor, e sexta mayor, sendo o accidente, que fórma a sexta mayor continuado nessa figura, ou em outras será a que se achar com o dito acompanhamento segunda do Tom.

REGRA XXI.

T Oda a figura, que se achar acompanhada com segunda, ou terceira menor, e quarta mayor, sendo o accidente que fórma a quarta mayor continuado, como acima disse, será quarta do Tom.

R E G R A XXII.

TOda a figura, que se achar acompanhada com terceira mayor, e quinta, sendo a terceira impropria ao Tom, será quinta do Tom, se o accidente que formou a terceira mayor continuar, ou na mesma figura, ou em outras.

R E G R A XXIII.

TOda a figura, que se achar acompanhada com terceira, e quinta menor, e sexta, será septima do Tom, se o accidente que altera o baixo, ou diminuo a quinta, for continuado; que a não ser, se chamará quarta do Tom alterada.

As especies falsas não militaõ nas sobreditas regras; mas deve-se reflectir da fórma, que já disse nas especies das suas desculpas, para se conhecer se ha ou não mudança do Tom.

F I M.



E ii

IN-

R E G R A X I I I

Esta a figura que se acham acompanhada com
... e quinta, sendo a terceira in-
... de Tom, se o acobde-
... e terceira maior e continua, em as tres
... ou em outras.

R E G R A X I I I

Esta a figura que se acham acompanhada com ter-
... e quinta menor, e sexta, se a terceira
... de Tom, se o acobde- que se a terceira e baixa, ou di-
... for continuada; que a sua se cha-
... de Tom alterada.

As seguintes são as milhas nas sobreditas re-
... das de se reflecte da forma, que se ha na
... para se conhecer se ha ou
... de Tom.



F I M.

III

EH

M
16